



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, QUARTA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 2024

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 11/2024 CACIMBA DE AREIA - PB, 26 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 111, 112, 113, 136 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL N.º 103/1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS DE CARGO PÚBLICO .

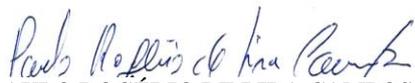
RESOLVE:

Designar, comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Cacimba de Areia - PB, com os seguintes membros: **ADRIANO DIAS GERJÔNIMO**, auditor de contas públicas efetivo do Município de Cacimba de Areia - PB, matrícula n.º 846, **WALÉRIA ASEVEDO NERY DE SOUZA**, fiscal de tributos municipais do Município de Cacimba de Areia, inscrita no CPF n.º 074.011.494-86 e RG n.º 7487664 SDS/PE, matrícula n.º 407, e, **ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS**, advogado, inscrito no CPF n.º 337.982.654-53 e RG n.º 403243 SSP/PB, matrícula n.º 3, para sob a presidência da segunda, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da publicação da portaria

de nomeação desta comissão, sendo que o Processo Administrativo Disciplinar tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, a Comissão Processante tem poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Município de Cacimba de Areia – PB.

Pessoas a serem investigadas: PATRICIA FERREIRA FAUSTO; ROSEMBERG DA NOBREGA FERREIRA; MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA; CALIANDRA SANTOS DE VASCONCELOS; MARIA MARGARETE ANASTACIO XAVIER; ANNA ROSALIA DE VASCONCELOS MEDEIROS DA NOBREGA; MARIA ESGISLEUDA NOBREGA DA COSTA; ROSIVANHA NUNES FERNANDES; FLORISVALDO ALVES FERREIRA; KALINA LIGIDA DE OLIVEIRA ANDRADE; HILDERLANIA SANTOS ALVES; RITA DE CASSIA RAMOS DE FRANCA BEZERRA; JOSE FABIO FERREIRA DA NOBREGA; HEMERSON CAMPOS MOREIRA; LUCICLEIDE DE SOUSA MENDONCA; KARHAN VITORINO DE ARAUJO; EMILIA CAVE MENDONCA; EVERTON SILVA CAMPOS; DAILANE DA NOBREGA CAMPOS BEZERRA; FRANCILAURE NOBREGA DE SOUSA; FABIOLA ALVES FERREIRA; VIVIANE DOMINGOS DE ALMEIDA; ETHYENNE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS; AYLLA DANTAS DE SOUZA; PEDRO CRUZ DE OLIVEIRA FILHO; GIZELIA SOARES MOTA; RISONIDE PEREIRA BARROS; RAQUEL DE LIRA CAMPOS; ANA LUCIA DA SILVA; JOSE TORRES GONCALVES E EMANUELA LUCIO NOBREGA DE SOUSA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, 26 DE JUNHO DE 2024.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito